CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº310/2026

Considerando que os trabalhadores por aplicativo desempenham papel cada vez mais relevante na dinâmica econômica e na prestação de serviços à população;

Considerando que entregadores e demais trabalhadores vinculados às plataformas digitais permanecem longos períodos em deslocamento, frequentemente expostos às altas temperaturas, às chuvas e a outras condições adversas;

Considerando que a disponibilização de estruturas de apoio pode contribuir para a promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade desses profissionais, favorecendo condições mais adequadas para o exercício de suas atividades;

Considerando que a adoção de medidas voltadas à proteção e valorização dos trabalhadores por aplicativo representa importante instrumento de promoção da inclusão social e da melhoria das condições de trabalho;

Considerando que a atuação articulada entre o Estado e os municípios pode fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da saúde, mobilidade e qualidade de vida desses trabalhadores;

Considerando que a valorização do trabalho e a promoção de condições mais adequadas para o exercício das atividades econômicas contribuem para a redução das desigualdades e para o desenvolvimento sustentável;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 10 (Redução das Desigualdades);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a adoção das medidas necessárias para criação do Programa Estadual de Pontos de Apoio para Entregadores e Trabalhadores por Aplicativo, voltado à implantação e incentivo de estruturas de apoio destinadas à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida desses profissionais, com vistas ao fortalecimento da dignidade do trabalho e à melhoria das condições para o exercício de suas atividades.

Salvador-Bahia, 09 de junho de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador